



## **DESPACHO**

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira, DD. Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 07 de setembro de 1990 e,

Considerando, a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e o Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

Considerando, o sub-item 15.2, das Disposições Finais do Processo nº 056/2021 - Edital nº 049/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2021;

Considerando, o noticiário da mídia sobre o novo surto da variante do Covid-19 que está circulando a nível mundial.

Considerando, a “Comunicação de Risco” emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 20/2021, de 26.11.2021.

## **RESOLVE :**

Revogar o referido processo, à partir desta data.

**Cumpra –se !**

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, 29 de Novembro de 2021

(o original foi assinado pelo Prefeito)  
***Emílio Torriani de Carvalho Oliveira***  
***Prefeito Municipal***